



# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO - 51/2011

## Anexo - I

### Lote 0001 - KIT MEIA ESCOLAR (COMPOSTO POR 02

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	11076	UN	KIT MEIA ESCOLAR (COMPOSTO POR 02 PARES DE MEIAS) ESPECIFICAÇÕES:

MEIA COLEGIAL NA COR BRANCA, CALCANHAR VERDADEIRO E PONTEIRA NA COR LARANJA, MALHA LISA, FECHAMENTO DA BIQUEIRA EM MÁQUINA ROSSO COSTURA RETA. Composição têxtil: 50% a 60% - algodão cardado título 20/1; 30% a 40% - poliamida cru; 04% a 07% - elastano; 04% a 06% - elastodieno e gramatura mínima de 220g/m2. A meia deverá ter a seguinte inscrição em sua parte superior: "ESCOLA DA PREFEITURA - BIRIGUI-SP", sendo "PREFEITURA" na cor preta contornada das cores laranja e vermelha. E as demais palavras, "ESCOLA DA" e "BIRIGUI-SP", na cor preta. Letras em caixa altas. O estilo da fonte e disposição da inscrição será conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.

\*\*O Kit de Meia Escolar deverá ser acondicionado em embalagem unitária plástica, com identificação do número de calçado referente ao tamanho da meia.\*\*

#### Observação

- Com fundamento na orientação jurisprudencial do Tribunal de Contas da União, e com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a empresa vencedora do certame apresente 01 kit de meia escolar de cada tamanho requisitado, entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na embalagem solicitada e devidamente etiquetada com o nome da empresa e descrição dos itens.

- As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação, sita à Rua Siqueira Campos, 362 – Centro, no horário que compreende das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min, quando será expedido termo circunstanciado discriminando os itens recebidos.

- As amostras serão analisadas por uma equipe indicada pela Secretaria de Educação obedecendo às descrições elencadas nas “ESPECIFICAÇÕES” e aos critérios objetivos de análise abaixo mencionados, sendo que a equipe terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a conclusão da análise, sendo franqueado o acompanhamento pelos licitantes.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

- costuras mal feitas ou desfiadas;
- definição do bordado;
- isento de linhas no acabamento do bordado;
- acabamento interno da ponteira;
- averiguação das medidas das meias de acordo com a Tabela de Medidas Aproximadas do produto acabado

-Após análise e constatação de que as amostras atendem plenamente às especificações e não apresentam nenhum tipo de defeito, será lavrado termo de responsabilidade, no qual a empresa vencedora se comprometerá a entregar os objetos de acordo com especificações. As amostras apresentadas serão utilizadas como parâmetro de comparação com os produtos a serem entregues.

-Caso as amostras apresentarem defeitos e/ou desconformidades com as especificações, a empresa terá o prazo único e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar novas amostras, sob pena de rejeição definitiva.

-Em caso de rejeição definitiva da amostra da licitante vencedora sua proposta será desclassificada, convocada a segunda classificada, caso a proposta da mesma esteja dentro do prazo de validade, ou não estando, se a empresa renovar sua proposta, mantendo as mesmas condições originais inclusive preço; caso opte por não renovar o prazo de validade, automaticamente será excluída, e convocada as demais empresas na ordem de classificação.



# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO - 51/2011

## Anexo - I

- A falta de apresentação da amostra também acarretará a desclassificação da licitante.
- As amostras da empresa declarada vencedora não serão devolvidas, pois serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue nas unidades escolares
- As avaliações resultarão em Parecer Conclusivo, expondo os motivos da aprovação ou reprovação dos materiais.
- O resultado será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado, na Imprensa Oficial do Município e será disponibilizado às interessadas no sítio da Prefeitura Municipal de Birigui ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)), podendo a empresa reprovada no item respectivo interpor recurso administrativo contra a decisão.

### COLOCAR Nº DO EDITAL E DO PREGÃO.

- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador devendo conter:
  - a) Razão social, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail da licitante, horário e o número da presente licitação;
  - b) preços unitários e totais, fixos e irredutíveis, expressos em moeda nacional corrente, para os objetos, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, CIF-BIRIGUI/SP;
  - c) Marca que bem identifique o objeto cotado;
  - d) O prazo de entrega dos objetos: deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias corridos, após o pedido efetuado pelo pela Secretária de Educação;
  - e) poderá ser prorrogado o prazo de entrega por igual período, se, antes da expiração, o fornecedor comprovar alguma das circunstâncias do Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, ou se a Autorização de Fornecimento demandar quantitativo superior à previsão mensal;
  - f) Local de entrega: As entregas deverão ser feitas em dias úteis, em cada unidade escolar conforme endereço contante no ANEXO VIII, no horário que compreende das 7h 30min às 10h e das 13h às 16h, conforme quantidades a serem fornecidas posteriormente à licitante vencedora pela Secretaria de Educação, que deverá enviar carregadores para auxiliar o motorista a descarregar e conferir os objetos, bem como emitir uma Nota Fiscal Eletrônica para cada local de entrega;
  - g) Forma de entrega: As embalagens unitárias dos kits de meia escolar deverão ser acondicionadas em lotes



# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO - 51/2011

## Anexo - I

por classe, em caixa de papelão rotulada com o nome dos alunos, da turma e da escola. Os kits de meia escolar deverão ser acondicionados em embalagem unitária plástica com identificação do número de calçado referente ao tamanho da meia;

- h) Validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta;
- i) Condições de pagamento, com prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente assinada pela(o) Secretaria(o) Requisitante;
- j) Validade dos materiais: deverá ter a duração mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega definitiva do material;
- l) A empresa vencedora ficará responsável em verificar as numerações dos calçados dos alunos, tendo que entrar em contato direto com todas as Unidades Escolares, conforme Anexo VIII.

BIRIGUI

- SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**BERNADETE FERRETE FÁVERO**  
PREGOEIRA OFICIAL